

JUSTIFICATIVA

PL-0109/2001

A mencionada propositura se justifica pelo fato de que várias pessoas físicas e jurídicas estão usando indevidamente, para amarrar ou colar faixas e cartazes de publicidade, árvores de logradouros públicos, parapeitos, viadutos, postes de iluminação, placas indicativas de trânsito, etc.

Existe outro problema que é o da poluição visual causada pela colocação de tais faixas e cartazes de maneira irregular, prejudicando a conservação dos patrimônios públicos.

Deste modo, nada mais justo do que estabelecer normas para que as mencionadas faixas sejam colocadas de forma adequada sem que haja distribuição parcial dos bens e patrimônios públicos, pois estes são de propriedade do povo e não se pode permitir que algumas pessoas os usem por livre arbítrio sem sofrerem qualquer restrição.

Diante do exposto, ficamos no aguardo do acolhimento e aprovação pela unanimidade do Egrégio Plenário.

WADIH MUTRAN
Vereador
PPB